

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 7° andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020 Telefone: (61) 2022-6426 - www.capes.gov.br

Officio Circular nº 10/2020-CPCF/CGPC/DED/CAPES

Brasília, 19 de março de 2020.

Assunto: Comunicação urgente - Adiamento das atividades Programa Ciência é 10

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.017046/2019-54.

Senhores (as) Coordenadores (as),

- Tendo em vista a publicação da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do Coronavirus e do Decreto presidencial nº 10.277, de 16 de março de 2020, no qual Institui o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID 19, informamos que após reunião com integrantes da Comissão Técnica e Pedagógica do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, Anos Finais do Ensino Fundamental "Ciência é Dez", decidiu-se pelo adiamento imediato das atividades do referido curso nas Instituições de Ensino Superior - IES que ainda não iniciaram as atividades do curso.
- 2. Diferentemente de outros cursos da modalidade EaD oferecidos pelo sistema UAB, a metodologia do curso "Ciência é 10" caracteriza-se pela atuação do cursista junto aos alunos de Ciências das séries finais do Ensino Fundamental. Essa atuação é indissociável das atividades programadas na maioria das disciplinas de cada um dos três Módulos de sua grade curricular. Por esse caráter de práxis in loco, o próprio Projeto Pedagógico do Curso, especificamente na página 6 de sua versão mais atual, publicada no site oficial do "Ciência é 10" (https://c10.capes.gov.br/materiais/materiais-de-apoio), aponta que: "O público-alvo do curso são professores graduados que estão atuando no sistema público de ensino e ministrando aulas de Ciências no Ensino Fundamental dos anos finais (Fundamental II)".
- Em sintonia com esses preceitos, informamos que as IPES que já tenham iniciado as atividades do curso devem enviar um ofício imediatamente para Coordenação de Programas e Cursos em EAD - CPCF da Diretoria de Educação a Distancia da CAPES a fim de tratar de sua situação particular no tocante às atividades desenvolvidas no curso até o momento, informando; data de início, nº de alunos, disciplina que está sendo ofertada com a data de encerramento.
- 4. Por fim, comunicamos ainda que a decisão tomada é extremamente necessária para resguardar as condições sanitárias dos estudantes e das equipes envolvidas e que as atividades ficarão adiadas até o retorno das aulas nas escolas da rede pública onde os professores cursistas atuam.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Carlos Estevam Marcolini Rezende, Coordenador(a) de Programas, Cursos e Formação em EAD, em 20/03/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Alberto Rocha de Lira, Coordenador(a)-Geral de Programas e Cursos em Ensino a Distância, em 20/03/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Cézar Modernel Lenuzza, Diretor(a) de Educação à Distância, em 20/03/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1167110 e o código CRC B2C3AD56.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.017046/2019-54

SEI nº 1167110